

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

MATIAS KOHLER, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

A importância do Controle Interno na salvaguarda dos interesses da AMMVI, na precisão e na confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais, no estímulo à eficiência operacional, e na aderência às políticas existentes,

A necessidade de dar cumprimento do termo de cooperação entre a AMMVI e os consórcios públicos AGIR, CIAPS, CIMVI e CISAMVI, que têm obrigatoriedade de controle interno;

Que a funcionária Sabrina Furlani, responsável pelo Controle Interno, vai estar afastada por 180 dias (licença maternidade e férias).

Resolve:

1. Nomear a funcionária Beatriz Padilha para ocupar a função de Agente de Controle Interno, substituindo de forma temporária a funcionária afastada, realizando as funções inerentes ao cargo previstas na Resolução 13/2014: *“Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos da AMMVI e dos Consórcios Públicos instituídos pelos Municípios associados; Elaborar relatórios de controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis à AMMVI e aos Consórcios Públicos; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AMMVI e/ou dos Consórcios Públicos”* e fazendo jus à diferença entre o seu atual salário e o salário da substituída, no período em que durar a substituição.
2. Compete, ainda, à funcionária Beatriz Padilha, manter sigilo absoluto das informações processadas, trocadas e das demais informações geradas na execução dos serviços enquanto Agente de Controle Interno, por prazo indeterminado e ainda, não revelar nem direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento da sua função, o que será garantido através da assinatura de um Termo de Confidencialidade assinado pela mesma.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2020.

Blumenau, SC, 17 de dezembro de 2020.

MATIAS KOHLER

Presidente da AMMVI